



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 044/1997

Data: 28 de maio de 1997

CRIA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC),
faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam criadas na Lei Nº 003/1997 que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício de 1997, as seguintes rubricas orçamentárias:

08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08:01 Departamento de Ação Social

13.75.428.2.023 Contribuições a Fundos

32.14 Contribuições a Fundos.

08:00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 Departamento da Criança e do Adolescente e 3ª Idade.

32.14 Contribuições a Fundos.

09:00 SECRETARIA DE TURISMO

09.01 Departamento de Turismo

03.65.363.2.011 Manutenção do Departamento de Turismo

32.14 Contribuições a Fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 28 de maio de 1997

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal